



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição e instalação da central de gás é essencial para o funcionamento do CMEI e para a segurança das pessoas do local.
- 1.2. Conformidade com as Especificações do Fabricante: A empresa autorizada possui conhecimento especializado sobre o serviço, seguindo as especificações e recomendações do empreiteiro. Isso contribui para a eficiência e a durabilidade da instalação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Instalação de central de gás, com fornecimento de materiais	Egina Gomes Soares de Brito

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. I da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Tempo de Espera	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: acidente por mau funcionamento	
Ação Preventiva e atendimento de legislação	Responsável: Secretaria de Educação
Ação de Contingência: Relizar as instalações de acordo com as normas da ABNT, e informar os superiores no caso de mau funcionamento da instalação.	Responsável: Secretaria de Educação

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Instalação de central de gás, com fornecimento de materiais	Dia	01

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. Na presente contratação é impossível a realização do parcelamento do objeto.



7. RESULTADOS PRETENDITOS

7.1. A presente contratação visa:

- a) Realizar a Instalação de Acordo com as normas legais; e
- b) Obter as certificações legais dos órgãos fiscalizadores.
- c) Proteger a vida dos alunos e profissionais da rede municipal de educação.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. A contratada se responsabilizará pelo equipamento e material necessário para execução do objeto, não estando a Secretaria de Educação obrigada a disponibilizá-los.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Americano do Brasil/GO, 19 de março de 2024.

Egina Gomes Soares de Brito
Secretária de Educação